

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017**

**SESSÃO DE ABERTURA -
CREDENCIAMENTO -
CLASSIFICAÇÃO - NEGOCIAÇÃO -
HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE
VENCEDOR.**

O certame em referência foi publicado no Diário Oficial da União e no site do Senac/RN em 13/12/2017, sendo retirado por 21 (vinte e um) interessados, conforme os autos do processo.

Às nove horas do dia 22 de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, sede da Administração Regional do Senac/RN, a Comissão de Licitação se reuniu para dar abertura ao **Pregão Presencial nº 035/2017 (móveis de aço e acessórios** fabricados sob medida para cozinha, padaria, confeitaria, restaurante e lavanderia destinados ao Hotel Escola Senac Barreira Roxa).

Aberta a sessão, a Pregoeira cumprimentou os presentes, dando início ao credenciamento das empresas participantes, quais sejam:

- **NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.598.396/0001-46, representada pelo Sr. Carlos Alberto Bezerra Torres, CPF nº 201.680.984-15;
- **INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.157/0001-44, representada pelo Sr. Gilberto Gomes da Silva, CPF nº 574.207.428-04;
- **SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.222.059/0001-88, representada pela Sra. Juliana Silva Marques Duarte, CPF nº 060.684.714-44.

Fica registrado o envio dos envelopes de documentação e proposta da empresa **ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 08.775.075/0001-56.

Recebidos os documentos de credenciamento, a Comissão procedeu com a análise e rubrica dos mesmos e em seguida fez consulta à lista de empresas suspensas de licitar com o Sistema "S" e ao Portal da Transparência do Governo Federal, constatando que as licitantes se encontram aptas à participação no Certame, atendendo aos termos do Edital.

Finalizada a análise, a Comissão declarou as empresas NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP, INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP e SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME credenciadas para o presente certame.

Todas as empresas se declaram possuidoras do direito de preferência garantido pela Lei Complementar nº 123/2006.

A pregoeira solicitou, por conseguinte, os envelopes de proposta e habilitação para exame e rubrica, iniciando a análise pelas propostas de preços.

Ato contínuo, após apreciação das propostas de preços e verificação da conformidade, passou-se para análise dos licitantes.

Questionados se havia algo a consignar em ata, todos responderam negativamente.

Desta forma, a Comissão classificou provisoriamente todas as propostas, informando que poderá ser solicitado à empresa melhor colocada sua amostra para verificação da conformidade de seu produto com o descritivo do Edital.

A empresa INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP apresentou proposta para os itens 3 a 29.

A SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME apresentou proposta para os itens 3 a 28.

A empresa ESTILO GLASS EQUIPAMENTOS E COZINHAS EIRELI – EPP apresentou proposta para os itens 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29.

A empresa NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP apresentou proposta para todos os itens.

Ato contínuo, foi dada abertura à fase de lances. As planilhas de lances realizados para cada item serão anexas à esta Ata, constando os valores finais de cada um.

Após o término da fase de lances, sagraram-se melhor classificadas as empresas:

- NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP apenas para os itens: 1, 9 e 28.
- INOXCOOK COMERCIAL EIRELI – EPP para os itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29.

Restou fracassado apenas o item 02.

A Comissão decidiu, então, verificar junto à área técnica a conformidade das marcas apresentadas, chamando à sessão o Sr. Ícaro Barroso.

Após análise das propostas, o mesmo informou que não haveria necessidade de solicitação de amostras, aprovando de pronto as marcas cotadas pelas empresas melhor classificadas.

A Comissão, por sua vez, deu início à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes.

Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão decidiu habilitar as empresas INOXCOOK COMERCIAL EIRELI – EPP e NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP e, conseqüentemente as declarar vencedoras do presente certame.

Ficam as empresas cientes que, tendo em vista as férias coletivas do Senac, o prazo recursal terá início apenas em 10/01/2018.

Nada mais havendo a ser registrado, a pregoeira agradeceu a presença de todos, e em seguida encerrou a sessão com a leitura em voz alta da presente Ata, informando que a mesma será encaminhada por e-mail. E, para constar, eu, Talita Cristina Bocayuva Torres lavrei, subscrevi e imprimi para coletar as assinaturas.

Julliana Alliny de Souza Silva

Presidente da Comissão e
Pregoeira

Izabella de Carvalho Marinho

Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Talita Cristina Bocayuva Torres

Membro da Comissão e
Equipe de Apoio

Icaro Barroso

Responsável da Área Técnica

EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES:

NATAL INOX COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. – EPP

INOXCOOK COMERCIAL EIRELI - EPP

SIMPLES COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME